

no RG 5.667.750-0 e CPF 879.205.499-49, localizado à Rua Julião Barrueco nº 298, no município de Porecatu/PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 94/2021 Dispensa de Licitação 28/2021. Em reunião com a proprietária do imóvel locado pela Prefeitura, expusemos que a situação de emergência que estávamos diante da necessidade do CENTRO DE COVID, hoje não temos mais esta necessidade em caráter de urgência, nosso município com muito empenho e dedicação profissional e conscientização está com seus números ativos de infectados e suspeitos abaixo de 14 casos no total. Para o mesmo solicitamos que compreenda e que aceite rescindir amigavelmente o contrato firmado no dia 19 (dezenove) de julho de 2021.

A Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, compreendeu a necessidade do município e aceita a rescisão amigável do Contrato 103/2021.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação da rescisão contratual 06/2021 do contrato 103/2021.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B3CC95BF

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2021

Procedimento Licitatório 146/2021

Pregão Eletrônico nº 88/2021

Objeto: Manutenção e atualização do site operacional desta municipalidade, para a Secretaria de Administração.

Contratada: 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63

Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Data de Assinatura: 19/11/2021

Vigência: até 19/11/2022

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:93C4E69B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100 - DESAPROPRIAÇÃO SANEPAR

DECRETO Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Porto Amazonas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º alíneas “e” e “h”; e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal nº

708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguauçu;

Considerando, a necessidade de transposição da Estação de Tratamento de Esgoto -E.T.E./Porto Amazonas, que está localizada junto ao Cais do Porto do Rio Iguauçu, no centro da cidade, ponto turístico, onde será construído um Parque Ambiental;

Considerando, que o Poder Público não possui áreas na região, as com características topográficas necessárias que comportem a construção de E.T.E., e que a referida área pertence a particulares;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá entre outroso terreno onde está localizado a E.T.E.;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Acesso, por via amigável ou judicial, destinadas para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

ÁREA 1 – DESAPROPRIAÇÃO –IMÓVEL RURAL denominado “Gleba nº 1” na cidade de Porto Amazonas – PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N =7.173.258,921 m e E = 611.280,454 m; deste, segue com azimute 92°26'21" edistância de 101,48m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N =7.173.254,603 m e E = 611.381,846 m localizado na margem do Rio Iguauçu;deste, segue pela margem a jusante com azimute de 138°34'56" e distância de 40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E =611.379,347 m; deste, segue com azimute de 272°26'21" e distância de 100,69m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.173.218,958 m e E =611.278,751 m; deste, segue com azimute de 02°26'21" e distância de 40,00m até encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 4.043,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estaçõesativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2–SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ACESSO–Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.270,978 m e E =611.096,708 m; localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste

segue com azimute 96°51'39" e distância de 184,64m até o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.248,921 m e E = 611.280,028 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 184,64m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 1.846,40m². Todas as confrontações são com a matrícula 892 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estaçãoativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.